



RESOLUÇÃO 008/2023 – COMDPED

Institui Comissão Organizadora da V Conferência Municipal da Pessoa com Deficiência – Cariacica-ES

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DE CARIACICA – COMDPED, no uso das competências legais e regimentais e em conformidade com as deliberações da 114ª (centésima décima quarta) Reunião Ordinária realizada no dia 12 de julho de 2023 resolve:

Art. 1º Instituir a Comissão Organizadora da V Conferência Municipal da Pessoa com Deficiência com a seguinte composição paritária :

- a) Dener Serrano Rodrigues – Secretaria Municipal de Desenvolvimento da Cidade (SEMDEC)
- b) Edineia Bremerx - Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS)
- c) Maria Aparecida da Conceição Silva Peruchi - Secretaria Municipal de Saúde (SEMUS)
- d) Deimisson da Silva Viana - Associação de Surdos de Cariacica (ASC)
- e) Joseni Valim de Araujo – Federação das Associações de Moradores de Cariacica (FAMOC)
- f) Eduardo Pires de Jesus - Câmara de Dirigentes Logistas (CDL)

Art. 2º A Comissão contará com a participação dos membros da Mesa Diretora ;

Art. 3º - No decorrer dos trabalhos, a Comissão organizadora poderá solicitar apoio técnico , logístico e operacional para Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS) e contar com a participação de outros conselheiros do COMDPED;

Art.4º - A Comissão Organizadora realizará suas reuniões conforme a necessidade para o bom andamento dos trabalhos.

Art. 5º - Compete à Comissão Organizadora:



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DE
CARIACICA – COMDPED - Lei Municipal Nº 5.296/2014**

- a) Contribuir para alcançar no resultado final da V Conferência , a produção de diagnóstico e de recomendações ao seu Município e ao Estado e União;
- b) Elaborar plano de trabalho para a realização da etapa municipal;
- c) Elaborar proposta de regimento interno da etapa municipal;
- d) Elaborar proposta de metodologia para a etapa municipal;
- e) Elaborar a programação;
- f) Mobilizar a sociedade em geral, visando a ampla participação social, com ênfase nas pessoas com deficiência, lideranças comunitárias, de direitos humanos e o Poder Público;
- g) Organizar pré conferências
- h) Preparar o relatório da etapa municipal que será remetido a Comissão Organizadora Estadual.
- i) Outras atividades afins

Art.6º A Comissão Organizadora elegerá um coordenador ;

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação ;

Cariacica – ES, 12 de julho de 2023.


Osmar da Silva

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Cariacica –
COMDPED